



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Origem: Poder Legislativo.

Institui, no âmbito do município de Itapoá/SC, a “Semana de Oração pelas Crianças em Situação de Sofrimento – Lei Pastora Janaina Pelegrini”, a ser realizada no mês de outubro, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Itapoá, a Semana Religiosa de Oração pelas Crianças em Situação de Sofrimento – Lei Pastora Janaína Pelegrini, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Durante a semana mencionada no artigo anterior, será promovida uma campanha de oração ao redor de escolas, creches, hospitais e demais prédios públicos frequentados por crianças, com o objetivo de:

I – sensibilizar a sociedade sobre o sofrimento físico, emocional, psicológico e espiritual enfrentado por milhares de crianças;

II – incentivar ações de cuidado, proteção e valorização da infância;

III – estimular a participação de instituições religiosas, comunidades locais, famílias, educadores e servidores públicos em momentos de intercessão, reflexão e acolhimento;

IV – promover a cultura de paz, respeito e solidariedade para com a infância; e

V – promover momentos de oração nos locais onde nossas crianças circulam.

Parágrafo único. No encerramento da semana, será promovido, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Itapoá, um dia especial com atividades educativas, lúdicas, culturais e espirituais voltadas às crianças, valorizando sua dignidade, seus direitos e seu cuidado coletivo.

Art. 3º A Semana poderá contar com a participação de igrejas, organizações da sociedade civil, escolas, conselheiros tutelares, entre outros parceiros, respeitando os princípios do Estado Laico, garantindo a participação voluntária e o respeito à diversidade religiosa e cultural.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá apoiar a divulgação e a promoção das atividades da semana, bem como incentivar parcerias com entidades civis e religiosas para sua realização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de outubro de 2025.

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 98/2025

O mês de outubro, tradicionalmente associado ao Dia das Crianças, também deve ser um momento de reflexão sobre o sofrimento enfrentado por muitas delas – seja por abandono, violência, pobreza, abuso ou negligência.

A Lei Pastora Janaina Pelegrini busca criar uma mobilização espiritual e social em favor da infância, promovendo momentos de oração ao redor de locais frequentados por crianças, como forma simbólica e prática de proteção, cuidado e intercessão. A participação da comunidade religiosa, educadores e famílias é essencial para fortalecer os valores de solidariedade, empatia e paz.

A realização de um dia especial de encerramento, em parceria com a Secretaria de Educação, reforça o compromisso do município com a valorização da infância e a promoção de uma cultura de respeito e esperança.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de outubro de 2025.

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).